

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 021/2018, DE 20 DE ABRIL DE 2018.**

**Abre crédito especial por conta do superávit financeiro no valor de 35.000,00 e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei 1.431, de 06 de dezembro de 2017 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2018 – LDO e das outras providências, inciso I, artigo 41, artigo 42 e inciso II e III do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64 faz saber a todos os habitantes do Município que o Poder Legislativo aprova e Ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial do Orçamento do Município no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão: 21.00 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE PIRATUBA**

**Unidade: 21.01 Fundo Municipal do Idoso de Piratuba**

Projeto/Atividade: 2.049 – Manutenção do Fundo Municipal do Idoso

Modalidade: 156 – 3.3.50.00.00.00.00.0.3.0000 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

**Valor a Suplementar: R\$ 35.000,00**

**Art. 2º** Para o atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado por fonte de recurso na seguinte fonte de recursos:

**Superávit Financeiro apurado por fonte de recursos**

**Fonte de Recursos** – 0.3.0000 – Recursos Ordinários – Superávit Financeiro

Valor ..... R\$ 35.000,00

**Art. 3º** Pela abertura do crédito suplementar previsto nos artigos da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os anexos da Lei 1432/2017, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2018 – LDO e dá outras providências, nos limites da modalidade de aplicação e fonte de recursos.

**Art. 4º** Pela abertura do crédito suplementar previsto nos artigos da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescer o valor na respectiva ação da Lei Nº 1.418/2017 de 02/10/2017, e alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2018/2021 e dá outras providências.

**Art. 5º** A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piratuba-SC, de 20 de abril de 2018.

**OLMIR PAULINHO BENJAMINI**  
Prefeito Municipal

**MENSAGEM N° 024/2018**

**Em 20 de abril de 2018.**

**Do: Prefeito Municipal  
À: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
PIRATUBA-SC**

**Senhora Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores,**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 021/2018:** Abre crédito especial por conta do superávit financeiro no valor de 35.000,00.

**JUSTIFICATIVA:**

Esses valores são necessários para efetuar chamada pública para aplicação de recursos recebidos e que serão utilizados para projetos com idosos.

Certo da votação e aprovação deste projeto de lei, com protestos de estima e apreço, subscrevemo-nos.

Cordialmente,

**OLMIR PAULINHO BENJAMINI**

Prefeito Municipal